



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MINAS GERAIS

1 Ata da 269ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente - CEDCA/MG realizada em primeiro de fevereiro de 2013,
3 em Belo Horizonte - MG com início às 9h, na Sede do Conselho Estadual, à Rua
4 Guajajaras, 23º andar. Em obediência ao ato presidencial convocatório e às normas
5 regimentais, e sendo constatada a existência de quórum para início da Plenária
6 Extraordinária a Vice- presidente declarou aberta a sessão justificando a ausência do
7 Presidente, que por motivos pessoais, não pode estar na abertura dos trabalhos.
8 Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Eliane Quaresma Caldeira de Araújo
9 (Titular - SEDESE), Maria Helena Almeida (Suplente - SEDESE), Ananias Neves
10 Ferreira (CEVAM - Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor), Ricardo Augusto
11 Zadra (Titular-Secretaria de Estado da Fazenda), Solange Vieira de Faria Franca
12 (Titular - SEDESE/SUBDH), Adriene Cristina Lage (Titular - Secretaria de Estado da
13 Saúde), Maria Margareth Pereira (Titular - Providência Nossa Senhora Conceição),
14 Claudinei dos Santos Lima (Titular - Axé Criança), Silmônica Tocafundo (SINTIBREF),
15 Ângela Amerícia Leite (Titular - União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE),
16 Maria Madalena de Melo e Silva (Suplente - Secretaria de Estado da Educação),
17 Elizabeth Moreira dos Santos (Suplente - Associação Mineira de Reabilitação),
18 Luciano de Souza Lima (Suplente - Associação Movimento Cultural Negro de
19 Manhuaçu), Mariana Furtado Vidigal (Suplente - Secretaria Defesa Social - aguarda
20 publicação nomeação). Dra. Paola Botelho Reis de Nazareth (Ministério Público).
21 **Justificada a ausência:** Ricardo Amorim Gontijo Foureaux (Titular - Polícia
22 Militar/MG), Maria de Fátima Rodrigues (Titular - SEPLAG), Luiza Di Espírito Braga
23 (Suplente - Secretaria Planejamento e Gestão - SEPLAG), Camila Silva Nicácio
24 (Titular - Secretaria de Estado de Defesa Social), Paulo Oseas Carvalho (Fundação
25 Benjamim Guimarães - Hospital da Baleia), Maria da Consolação Faria (Instituto de
26 Educação e Construção da Cidadania), João Alves Crisóstomo (Titular - Associação
27 Pingo de Luz), Rosemary Leite Matos (Titular - Secretaria de Estado da Educação),
28 Olívia Fátima Braga Melo (Titular - Polícia Civil - Aguarda publicação de substituição),
29 Maria Auxiliadora Salles Gonçalves (Suplente - Secretaria de Estado da Fazenda).
30 **Ausentes:** Cleverson Natal de Oliveira (Suplente - PMMG), José Ismar da Costa
31 (SINIBREF), Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs (Titular - CRESS - Conselho
32 Regional de Serviço Social), Dep. Fabiano Galletti Tolentino (Titular - Assembleia
33 Legislativa/MG), Elias Oliveira Soares (Titular - Movimento Social Brasileiro Cidadania
34 Urgente), Deputado Ulysses Gomes (Suplente - Assembleia Legislativa de Minas
35 Gerais), Andréa Aparecida Alves Cunha Soares (suplente - Polícia Civil - MG), Maria
36 Aparecida Santos Queiroz (Titular - Associação Papa João XXIII no Brasil), Dov
37 Rosenmann (Suplente - Fundo Cristão para Crianças), Mirian Carla Cury (Suplente -
38 Instituto Maria Glória Pinheiro/Instituto Góia), Ricardo Antonio de Souza Freitas
39 (Suplente - Projeto de Reintegração Social - Proreis). **Convidados:** Cássia Vieira de
40 Melo (Frente de Defesa), Thamy dos Santos (CEVAM), Renata Vieira (Frente de
41 Defesa). A Vice - presidente apresentou aos conselheiros a pauta da reunião,
42 discorrendo sobre os assuntos a serem tratados. Sugeriu uma alteração na ordem da

43 pauta, deixando a proposta de modificação do Regimento Interno como último ponto,
44 já que a proposta é de autoria do Presidente. Aprovada a pauta. Na sequência, a
45 Vice-presidente solicitou que os convidados se apresentassem à Plenária, sendo
46 registrada a presença do Sr. José Ribeiro Gomes, da assessoria do Parlamentar
47 André Quintão, e da Promotora de Justiça Dra Paola Domingues Botelho Reis de
48 Nazareth, subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de
49 Justiça da Infância e Adolescência do Estado de Minas Gerais - CAO/ IJ. Foi dada a
50 palavra a Promotora que pediu em nome do CAO/IJ que fosse revista a Resolução do
51 CEDCA sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, no que diz
52 respeito à sua implementação e efetividade, conforme os termos do Ofício de sua
53 Coordenadora, Dra. Andrea Mismotto Careli, tendo em vista que a referida Resolução
54 altera a normativa federal. Neste sentido, o seguinte: o Ministério Público entende que
55 formato mais adequado seria o de uma deliberação *conjunta*, posto que envolve duas
56 políticas públicas, precisando ser discutida e apreciada de forma conjunta pelo CEAS
57 e CEDCA, haja vista que, segundo o Ministério Público, há comprovadamente um
58 conflito entre a Resolução e as Orientações Técnicas emanadas pelo Governo
59 Federal. Segundo a Promotora, é necessário rever o número de crianças, já que o
60 CEDCA propõe o número máximo de dez sem distinção entre casa Lar e abrigo
61 institucional. No dizer da Promotora, vários TAC's foram firmados com municípios,
62 num esforço do Ministério Público para adequar a política municipal às disposições do
63 CONANDA. E, antes de se atingir este objetivo, o CEDCA estabeleceu normativas
64 mais rígidas. O conselheiro Ricardo Augusto Zadra, representante da Secretaria de
65 Estado de Fazenda, sugeriu que a formação de um Grupo de Trabalho constituído
66 pelo CEDCA e CEAS para análise dos elementos que o CAO/IJ apresenta em relação
67 à Resolução. O Conselheiro José Ismar da Costa manifestou que a proposta é factível
68 e ponderou que os municípios estão com dificuldades na gestão dos serviços de
69 acolhimento, em especial, aqueles de menor porte. O Conselheiro Claudinei dos
70 Santos Lima, defendeu que a Resolução contempla as experiências reais dos
71 conselheiros em atividade e que, neste sentido, as regras da Resolução disciplinam a
72 situação dos serviços prestados para que haja melhoria em sua qualidade e, por
73 conseguinte, de proteger os direitos da criança e do adolescente. A Vice- presidente,
74 Eliane Quaresma, representante da SEDESE, informou que a Secretaria já havia
75 recebido a demanda e que ela entende que o CEDCA sempre foi aberto ao diálogo e
76 às contribuições de diferentes agentes envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos
77 da Criança e do Adolescente. A seguir foram indicados os conselheiros que deverão
78 compor o Grupo de Trabalho – GT, sendo que pela Comissão de Políticas Públicas –
79 CPP- haverá a participação de Ângela Amerícia Leite e Eliane Quaresma; pela
80 Comissão de Legislação e Normas comporão o Grupo os Conselheiros José Ismar da
81 Costa e Solange Faria Franca, além do Presidente do CEDCA, Dr. Ananias Neves
82 Ferreira, que cuidará de acompanhar os trabalhos e também de convidar a
83 Promotoria do Estado e de Belo Horizonte, além do CEAS. A seguir procedeu-se a
84 verificação de *quórum* para votação de matéria, na forma do Regimento Interno, e
85 estando presentes 11 membros, foi aprovada por unanimidade a constituição do
86 Grupo de Trabalho. Verificou-se a presença de novos convidados na Plenária, sendo
87 interrompidos os trabalhos para que os mesmos se apresentassem, havendo para
88 tanto, computado a participação da Sra. Renata Vieira e da Sra. Cássia Vieira de

89 Melo representando a Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de
90 Minas Gerais. O Conselheiro Ricardo Zadra propôs que o assunto seja tratado
91 novamente na próxima reunião do Conselho, em face da necessidade de prazo de no
92 mínimo um mês para o Grupo de Trabalho apresentar resultados. A seguir, a
93 conselheira Solange Franca, fez a leitura da versão atualizada da minuta do Edital de
94 Chamada Pública para Projetos do FIA, e na ocasião, propôs que ao final do ano de
95 2013, seja publicado o Edital que irá possibilitar o financiamento pelo FIA de projetos
96 para o exercício de 2014, evitando assim problemas para serem firmados os
97 convênios em ano eleitoral. Foi esclarecido que a versão em análise na reunião
98 Plenária já havia incorporado as contribuições das Comissões de Normas e da COF
99 (Comissão de Orçamento e Finanças), contudo novos destaques podiam ser
100 apresentados. Sendo assim a Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e
101 Tutelares – CACMT, colocou sob apreciação plenária novos destaques que foram
102 discutidos. Procedeu-se em seguida à leitura da Minuta de Edital, sendo de pronto
103 identificada a necessidade de correção do endereço do sítio eletrônico do CEDCA e
104 do endereço de sua sede, em face da proximidade de mudança para a “Casa de
105 Direitos Humanos”, localizada na Avenida Amazonas, 560. Os destaques e propostas
106 de alteração de redação da Minuta foram as seguintes: Supressão no Edital das
107 ações que contem com fundos específicos, ou compreendidos como serviços
108 continuados e ações básicas de Estado. No item 2.2, foi substituída a denominação
109 SEDESE, por Estado; também retificou-se a expressão “com deficiência” e na letra *d*
110 na modalidade de chamada em vigor; foi retirado o item 3.3 (inciso e alínea). Foi
111 considerado de abrangência estadual o projeto que alcance o número superior de 20
112 municípios, modificando-se o inciso IV. No item 5, foi substituída a expressão
113 “organizações” por Órgãos. No item 6 foi incluída a palavra órgão governamental. No
114 item 12.2 foi inserida na redação o termo: setores técnicos. O item 16.2 foi retirado
115 integralmente. Os trabalhos foram suspensos para o período de almoço. O
116 Presidente. Dr. Ananias reabriu os trabalhos do período da tarde, realizando a
117 verificação de *quórum*. Tendo sido comprovado o número suficiente de presentes
118 para a instalação da Plenária, deu-se continuidade aos debates resultantes da análise
119 do Edital de Chamada Pública para Projetos do FIA. Foi pedido que fosse retomado o
120 item 1.4 do Edital, pela Promotora Paola e pelo Presidente do CEDCA. A Promotora
121 argumentou que em face de tantas ações previstas no Edital para financiamento de
122 linhas de projetos, não era possível identificar quais as prioridades para o estado de
123 Minas Gerais em face dos problemas específicos da política da criança e do
124 adolescente. Prosseguindo, a Promotora ressaltou que a previsão de financiar
125 projetos que caracterizam jornada ampliada, resultaria em duplicidade de despesa
126 pública haja vista que a política de educação e assistência social financia estas
127 modalidades de ações, a exemplo: os serviços de convivência e fortalecimento de
128 vínculos e a escola em tempo integral. Entende a Promotora que as ações do FIA
129 devem seguir o que um diagnóstico apontar como as mais relevantes para o
130 enfrentamento de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente. A
131 Promotora relatou a experiência do município de Teófilo Otoni em que por meio de
132 uma consultoria foi elaborado um diagnóstico da situação da criança e do adolescente
133 no município e, à partir deste, foi preparado o PPA e as prioridades da política na
134 localidade. Por outro lado, e segundo a Promotora, há outras secretarias estaduais

135 que financiam a capacitação e qualificação dos agentes públicos o que coincide com
136 a que a SEDS vai ofertar para ao ano de 2013, havendo a duplicidade de esforços. O
137 Presidente retomou a palavra e agradeceu a contribuição da Promotora e o papel do
138 Ministério Público em Minas Gerais. Esclareceu que as ações que constam da
139 proposta do Edital estão de acordo com o Plano de Ação do FIA, e que toda a gama
140 de ações de capacitação de recursos precisa atender às entidades contempladas com o
141 Edital de Chancela. Prosseguiu, o Presidente esclarecendo que o Edital em discussão
142 deveria rever alguns pontos em sua redação de forma a evitar o financiamento pelo
143 FIA daquelas atividades que são financiadas por fundos específicos e vinculadas aos
144 órgãos gestores das políticas afins, a exemplo citou: os Fundos de Saúde e de
145 Cultura. Argumentou ainda o Presidente, que o volume de recursos destes Fundos
146 Especiais, se comparados ao FIA são bem maiores. Defendeu então que a entidade
147 ou órgão público tem que ser financiado pela política e seu fundo correlato. A
148 Conselheira Elizabeth defendeu uma posição em contrário aos argumentos
149 apresentados uma vez que entende, segundo a entidade que representa no CEDCA,
150 e após consultas à área de assistência social do Ministério de Desenvolvimento Social
151 e Combate à Fome- MDS, que nada impede que seja captado recurso também do
152 FIA. A conselheira prosseguiu em sua argumentação citando as ações previstas no
153 Edital e que não se caracterizam como serviços médicos. O Presidente apresentou
154 contra-argumento à posição da Conselheira uma vez que compreende que o CEDCA
155 pode apoiar ao setor de saúde e destinar recursos para crianças e adolescentes,
156 desde que não sejam concorrentes com aqueles próprios das políticas setoriais e que
157 tenham por objetivo aportar recursos em função da baixa destinação orçamentária, e
158 lembrou ainda que as entidades também dispõem de renúncia fiscal, considerada
159 como uma forma de financiamento. A Conselheira Mariana sugeriu que as comissões
160 ao analisarem as propostas apresentadas em face do novo Edital, selecionem
161 segundo as prioridades que o CEDCA identifica para Minas Gerais. Outro aspecto
162 discutido foi a recente lei que estabelece a exigência de que uma parte do recurso
163 seja destinado a capacitação. O proposto foi de que o CEDCA não faça restrições,
164 mas que aprimore o processo em relação a execução do FIA. O Conselheiro Ricardo
165 sugeriu que na matriz de pontuação conste como pontuação não ser financiado pelo
166 respectivo fundo uma vez que se caracteriza como atividade transversal. A
167 conselheira Elizabeth argumentou que as ações apresentadas não são serviços
168 médicos. O Presidente, Dr. Ananias, adverte que o conceito de saúde é mais amplo.
169 O Conselheiro Ricardo sugeriu ao CEDCA fazer gestão no sentido de que a política
170 de Saúde financie projetos para crianças e adolescentes. A Conselheira Elizabeth
171 indagou a Promotora de modo a expor mais detalhadamente a experiência de Teófilo
172 Otoni, e a real aplicação da proposta uma vez que caso seja identificado pelo
173 diagnóstico que o maior problema do município na área da criança e do adolescente
174 seja a saúde, qual seria a forma de garantir recursos? A Promotora em resposta
175 alegou que as relações entre conselhos favorecem os resultados das políticas e do
176 investimento público no campo da proteção a criança e ao adolescente, sendo
177 concretizada por meio do trabalho intersetorial entre as instâncias de controle social
178 das respectivas políticas, os conselhos, e caberia nesse caso apontar tal necessidade
179 para o Conselho de Saúde e quem sabe publicar resoluções conjuntas sobre a
180 matéria no sentido de aprimorar os serviços e seu financiamento. Retomando os

181 debates sobre o texto do Edital, o Conselheiro Ricardo sugeriu que fosse retirada as
182 ações de saúde e que conste como observação na matriz. A retirada do item foi
183 aprovada por 12 votos a favor. Em seguida, a Conselheira Solange Faria explica a
184 justificativa de destaque dos itens 3.31 considerando o percentual para aquisição de
185 bens permanentes. O Presidente contestou as vedações anteriores e ainda que fazia-
186 se necessário estabelecer um percentual para o custeio das ações de forma a garantir
187 a efetividade dos projetos, e mais, o seu caráter inovador. Outra ponderação sobre o
188 assunto foi apresentada pela Conselheira Maria Helena que avaliava que as regras
189 para os projetos do FIA com restrição de financiamento para custeio seria um
190 limitador, haja vista que apenas a aquisição de equipamentos não assegura a
191 continuidade do projeto. O conselheiro Ricardo afirmou que não deveria ser permitido
192 o financiamento de projeto para aquisição de material permanente ou então seja
193 exigida a comprovação de que a entidade assegure posterior oferta do serviço. O
194 destaque foi posto em votação e aprovado por 10 votos a favor da manutenção do
195 texto original. A Conselheira Margareth que apresentou destaque no item 5.5 do Edital
196 entendendo que no caso de projeto de âmbito regional a manifestação do Conselho
197 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deve ser do município
198 onde a ação será implementada e não do município sede da entidade. A proposta de
199 alteração do texto foi aprovada por 12 votos e 01 abstenção. Os destaques do item
200 6.2 foram aglutinados e a nova redação aprovada por 11 votos estabelecendo assim
201 que podem ser aprovados apenas dois projetos por proponente mas desde que sejam
202 de eixos distintos. O destaque no item 7.7 propôs alteração do termo “selecionará” e
203 sua substituição por “classificará” foi aprovado de forma unanime. O destaque
204 apresentado pela conselheira Maria Helena propôs que o critério de antiguidade da
205 entidade fosse revisto, apontando que haverá problemas para ser empregado em
206 caso de desempate quando houver a concorrência entre uma entidade e um órgão
207 público, por exemplo, devendo segundo a mesma serem estabelecidos novos
208 critérios. Houve a concordância de todos em alterar os critérios, sendo elaborados
209 pela Plenária e aprovados por 12 votos, a favor, a nova redação. O item 8.1 que
210 também sofreu destaque foi alterado seguindo proposta do Presidente de que os
211 prazos do Edital não mais fizessem referência a dias úteis, mas sim a dias corridos, o
212 que tornaria mais célere o processo como um todo. O item 12.2 recebeu proposta de
213 supressão pela Conselheira Maria Helena em relação a análise técnica por ser um
214 processo próprio da SEDESE, o que foi aprovado. De forma conclusiva foi posto em
215 votação o texto final do Edital sendo aprovado por 12 votos a favor. Em seguida foi
216 apresentado e aprovado o calendário das reuniões ordinárias e extraordinárias do
217 Conselho, de modo a serem publicadas no Diário Oficial “Minas Gerais” e demais
218 jornais de circulação. Dando prosseguimento a reunião os conselheiros foram
219 informados sobre processos de chancela e os pedidos de retirada pelas entidades e
220 dada ciência aos conselheiros de que estes serão submetidos à Comissões para
221 serem apreciados na próxima plenária. A Coordenadora da Comissão de Medidas
222 Socioeducativas apresentou para a Plenária o roteiro para a concessão de inscrição
223 dos serviços das SEDS referente às medidas socioeducativas e de parceria público
224 privada, no CEDCA. Considerando que o assunto não foi discutido de forma conjunta
225 com a Comissão de Normas a matéria não foi submetida à Plenária, mas houve o
226 manifesto favorável à sua aprovação pela Comissão de Medidas Socioeducativas. O

227 Conselheiro Ricardo foi esclarecido sobre as exigências legais e prazos que o
228 assunto introduz e sobre a fiscalização das unidades da SEDS de internação e semi-
229 liberdade. O processo de inscrição irá ser apreciado por duas comissões do CEDCA
230 antes de ser submetido à Plenária. Foi estabelecido que os conselheiros se
231 manifestarão sobre o roteiro perante a mesa diretora. Tratando sobre o
232 acompanhamento dos três planos estaduais a conselheira Eliane Quaresma deu o
233 informe sobre a proposta da SEDESE para o seu monitoramento, o que se alinha aos
234 expedientes do Ministério Público sobre a matéria. Segundo a conselheira, a SEDESE
235 em 2012 recebeu uma emenda no orçamento para a contratação de consultoria para
236 realizar o monitoramento ou para ser desenvolvida uma metodologia para a sua
237 aplicação uma vez que os três planos não dispõem em seu escopo de previsão de um
238 sistema de monitoramento. No entanto o emprego dos recursos da emenda em 2013
239 não será mais possível sendo sugerida para tal a criação de um grupo de trabalho
240 que irá propor uma metodologia de acompanhamento dos planos, de que seja
241 constituído pela SEDESE e CEDCA e, de assessores, objetivando no futuro o
242 emprego de parâmetros de monitoramento e avaliação. Foram indicados os seguintes
243 Conselheiros do CEDCA para a composição do GT: Silmonica, Ricardo Zadra, Eliane
244 Quaresma, Maria Helena, Marta Silva, como colaboradora da Secretaria Executiva do
245 CEDCA, além dos Foruns: FEVCAMG, FECTIPA e a Frente de Defesa e Fórum de
246 Abrigos que atuarão como colaboradores. A Comissão de Apoio aos Conselhos
247 Municipais e Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente prestou informes
248 sobre a reunião e seus encaminhamentos. O Presidente discordou da proposta de ser
249 disponibilizado no sitio do CEDCA, na rede mundial de computadores, as diferentes
250 orientações sobre o processo de escolha dos conselheiros tutelares que tem sido alvo
251 de dúvidas em razão da publicação da Lei Federal 12.696/2012 e de diversas
252 orientações que por vezes não coincidem. O presidente orientou que a Resolução do
253 CEDCA nº 49 de 2012, disponível no sitio, deverá ser o instrumento de referencia
254 para atender as dúvidas sobre a matéria, dispensando a disponibilização de outras
255 orientações. O informe da Comissão de Políticas Públicas foi sobre o pedido de apoio
256 ao CEDCA pelo FEVCAMG objetivando a aplicação de sua política de interiorização.
257 O informe da Comissão de Orçamento e Finanças foi no sentido de compartilhar
258 sobre a precariedade de participação dos seus membros, ou seja, ausência nas
259 reuniões, e ainda divulgar o saldo financeiro do FIA, tendo em vista a posição em
260 31/01/2013. O Coordenador esclareceu que os recursos disponíveis em conta do FIA
261 já estão em sua maioria comprometidos com projetos de 2012 e de anos anteriores
262 haja vista a necessidade de conclusão de pagamento de convênio e de suas
263 parcelas. Além de recursos captados através dos projetos de chancela em 2012/2013
264 e recursos captados e que podem ser aplicados livremente. Dentre os recursos
265 apurados R\$ 5.434.000,00 são recursos “livres” para uso segundo o Edital aprovado
266 naquela reunião. A COF propôs que seja demonstrado o saldo do FIA mas debitando
267 aqueles projetos que deram entrada no CEDCA, de modo a facilitar o seu controle e
268 domínio pelo Conselho, mesmo que não tenham sido aprovados. O Presidente
269 informou sobre o expediente do CEDCA encaminhado ao Senado se posicionando
270 acerca da emenda constitucional que altera a maioria penal (PEC 33) e pediu que
271 cada conselheiro acompanhe a emenda uma vez que a legislação trata de deixar a
272 cargo de cada promotor aplicar ou afastar a inimputabilidade. Por fim, o Presidente

273 informou sobre a situação das normas da Receita Federal para as pessoas físicas
274 que fizeram doação ao FIA e que estão na malha fina, esclarecendo sobre os
275 procedimentos a serem adotados para tal. O **Presidente**, verificando que mais nada
276 havia a tratar nem a deliberar, declarou encerrada a sessão na forma regimental, e eu
277 **Marice Ceres Sousa** lavrei a presente ata que após aprovação é assinada por todos
278 os Conselheiros presentes, na forma e termos regimentais.